



IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXTRATO DE EMPENHO

DECRETO Nº.36.529, DE 28 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA, CONFORME PROCESSO SEI IPJ.0000762/2026. REF. SOLICITAÇÃO 7 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN

PEDIDO REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

50.01.09.272.0202.8501	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EXECUTIVO		
3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS		
7001	FONTE VINCULADA AO IPREJUN		
	R\$	24.500.000,00	
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
7001	FONTE VINCULADA AO IPREJUN		
	R\$	500.000,00	
	TOTAL.....R\$	25.000.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 28 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EMPENHO Nº 530/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: TRANSFOX FRETAMENTO DE VEÍCULOS, VANS E MICROS ONB VALOR TOTAL R\$ 2650,00 OBJETO: Transporte rodoviário para a participação no XIX ENCONTRO JURIDICO E FINANCEIRO DA APEPREM A SER REALIZADO DE 25 A 27/08/2026, EM AGUAS DE LINDOIA (trechos de ida e volta). DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COM-PRA DIRETA Nº 33/2026.

PORTARIA Nº 162 DE 24 DE JULHO DE 2026

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado MASSAO GOTO ocorrido em 05/07/2026, à viúva LUZIA TOLEDO GOTO, a partir de 06/07/2026, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Benefícios

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 – IPREJUN

OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistema integrado de Gestão Previdenciária, adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 9h30 do dia 13 de agosto de 2026. Pregoeira responsável: VIVIAN BENITE CAMPOS

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Unidade Compradora “IPREJUN” - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) ou na Sede do Iprejun – Av. Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: dia 13/08/2026 às 10h, logo após o término do seu encaminhamento.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á no dia 13/08/2026 às 10h, logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

VIVIAN BENITE CAMPOS
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2026
Processo Administrativo nº IPJ.0000521/2026

O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN torna público que foi **anulado** o Pregão Eletrônico nº 06/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de sistema integrado de Gestão Previdenciária, adequado às rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A anulação decorre da ocorrência de instabilidade no sistema eletrônico durante a fase competitiva de lances, fato registrado na Ata da Sessão Pública, que comprometeu a regularidade da disputa e a observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O procedimento será objeto de novo certame, observadas as disposições legais aplicáveis.

Angie de Araujo
Pregoeira

Claudia George Musseli Cezar
Diretora-Presidente do IPREJUN